

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2017**

**Altera o art. 1º, parágrafo Primeiro da Resolução nº 11/2013 e suas modificações subsequentes, que dispõe sobre o abono de natal aos Servidores do Legislativo e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 1º, § 1º da Resolução nº 11, de 09 de Dezembro de 2013, passará a vigorar com a Seguinte redação:

**Art. 1º**

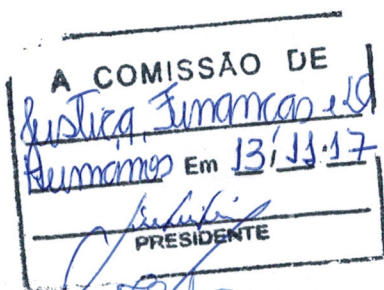
(...)

**§ 1º- O abono concedido terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo pago até o dia 20 de Dezembro do exercício corrente.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Vigente.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 13 de Novembro de 2017.



JAMIL LAZARO BORGES  
VICE PRESIDENTE

  
JESU FERREIRA DE LIMA  
PRESIDENTE

